



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.944, de 31 de março de 2003.

Fixa preço do Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 126 à 129 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as normas estabelecidas pela Secretária Estadual dos Transportes, através de sua Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo,

Decreta:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), o valor da tarifa para o Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Taquaritinga, em cumprimento do Processo Licitatório, modalidade Concorrência, objetivando a concessão das linhas de ônibus de passageiros existentes.

Art. 2º Os Preços Públicos serão reajustados, nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2003.

Art. 3º Concede redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa pública de que trata o presente Decreto, aos empregados pertencentes ao quadro permanente das empresas localizadas no "Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadyr de Paula Eduardo", e no Setor "A" - Zona Sudoeste do Parque Industrial de Taquaritinga, fora do perímetro urbano, que serão devidamente cadastrados e credenciados pela empresa vencedora do processo licitatório.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo o preço da tarifa ora fixado entrará em vigor, quando da entrada em operação do novo sistema de transporte coletivo, oriundo do processo licitatório, modalidade concorrência nº 001/2003, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 2.944, de 31 de março de 2003.

fls. 2

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 31 de março de 2003.



Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -